



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 030/2023FMSDI

Repartição:  
05 – Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de Ambulância, Modelo MASTER III 2.3, PLACA RPI2C69, pertencente a frota deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.367.025/0001-81, com sede à Avenida Presidente Dutra, 1180, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.077-760.

Julgamento,

Data: 12/06/2023

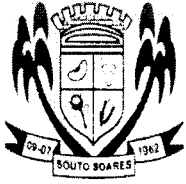
CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Odinei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Souto Soares/BA, 12 de Junho de 2023

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de Ambulância, Modelo MASTER III 2.3, PLACA RPI2C69, pertencente a frota deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

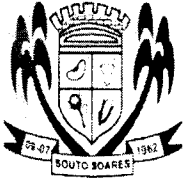
### **SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.367.025/0001-81, com sede à Avenida Presidente Dutra, 1180, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.077-760, por ser prestadora de qualidade e com experiência no ramo e empresa autorizada.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Vagno Sousa Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.**

**Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

Souto Soares - BA, 12 de Junho de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

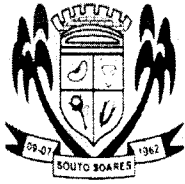
## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, atuado sob o nº 030/2023, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 12 de Junho de 2023.

  
Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de Ambulância, Modelo MASTER III 2.3, PLACA RPI2C69, pertencente a frota deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023FMSDI

#### Proposta

1 – Proponente – **JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.367.025/0001-81, com sede à Avenida Presidente Dutra, 1180, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.077-760.

2 – A Proposta apresentada para a prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta anexa.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 030/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

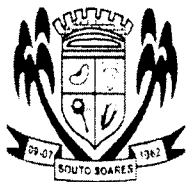
Souto Soares - BA, 12 de Junho de 2023.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Odirlei Aprigio de Souza**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023FMSDI.

Trata o presente expediente sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de Ambulância, Modelo MASTER III 2.3, PLACA RPI2C69, pertencente a frota deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

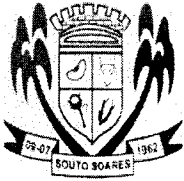
Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 12 de Junho de 2023.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023FMSDI.**

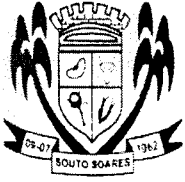
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **CONTRATADA JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.367.025/0001-81, com sede à Avenida Presidente Dutra, 1180, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.077-760.

Souto Soares/BA – 12 de Junho de 2023.

  
**Vagno Sousa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.367.025/0001-81, com sede à Avenida Presidente Dutra, 1180, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.077-760, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de Ambulância, Modelo MASTER III 2.3, PLACA RPI2C69, pertencente a frota deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais).

Souto Soares - BA, 12 de Junho de 2023

  
Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

JACUIPE VEICULOS LTDA  
EDUARDO FROES DA MOTA, 825  
Telefone: ( 75 ) 36177777  
C.N.P.J. 14191902000400  
Inscrição Estadual 96425945

Mecânico que Elaborou:  
Cidade: FEIRA DE SANTANA  
E-Mail: nf-e25@jacuipe.com.br

UF: BA

Data do Orçamento: 02/06/2023

Data de Validade: 10/06/2023

## Dados do Cliente

Cliente: 339838 CNPJ : 10.367.025/0001-81 Bairro: CENTRO  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES CEP: 46990000  
Endereço: JOSE SAMPAIO, 08 Cidade: SOUTO SOARES UF: BA  
Complemento: ANDAR Fone: 75 33445588 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 93YF6200XPJ150724 Placa: RPI2C69 KM médio: 4435 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: MASTER III 2.3 KM atual: 50114 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 10/05/2022 BRANCA

## Dados do Consultor

Nome: PERICLES ALMEIDA CARVALHO Telefone: E-mail:

## Solicitações:

## 1 ORÇAMENTO 2 REPARO NA DIANTEIRA

Item	Descrição	GD r.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
144605995R	DUTO DE AR PARA S	0	648,40	1,00	*	0,00	0,00	0,00	648,40
165008632R	FILTRO DE AR DO M	A	621,66	1,00	*	6,81	42,32	0,00	579,34
214754524R	BOCAL DE ENTRADA	A	510,79	1,00	*	6,81	34,77	0,00	476,02
261500097R	APARELHO ELETRIC	A	510,67	1,00	*	6,81	34,76	0,00	475,91
620106970Y	TRAVESSA PARA CA	0	1.281,77	1,00	*	6,81	131,37	0,00	1.150,40
622546766R	GRADE DE ENTRADA	0	493,01	1,00	*	6,81	33,56	0,00	459,45
654006819R	DOBRADICA DE ACO	0	274,21	1,00	*	6,81	18,67	0,00	255,54
654012161R	DOBRADICA DE ACO	0	274,21	1,00	*	6,81	18,67	0,00	255,54
7702267005	ADITIVO PARA RADIA	A	69,00	2,00	*	6,80	9,39	0,00	128,61
921007845R	CONDENSADOR DE	A	1.149,00	1,00	*	6,81	78,21	0,00	1.070,79
Item	Descrição	GD r.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
FV0MSR11	PINTURA		3.180,00	1,00		0,00	0,00	0,00	3.180,00
FV0MSR36	MECANICA		4.100,00	1,00		0,00	0,00	0,00	4.100,00
FV0MSR22	FUNILARIA		4.100,00	1,00		0,00	0,00	0,00	4.100,00
Sub-Total						401,72		0,00	16.880,00

Total Desconto das Peças	401,72	Total das Peças	5.500,00
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	11.380,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	16.880,00

ORCAMENTO VALIDO POR 10 DIAS .ORCAMENTO SUJEITO A ALTERACAO NO DECORRER DO SERVICO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 19241, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

FEIRA DE SANTANA, 02 de Junho de 2023

*Pericles Almeida Carvalho*  
PERICLES ALMEIDA CARVALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES

## ORÇAMENTO - BALCÃO

Contato Nro.: 311482 Nro.: 66383

NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Nro.:

LUIS VIANA FILHO, 400

Cidade: SALVADOR

UF: BA

Telefone: ( 71 ) 32778900

E-Mail: nb@novabahiaveiculos.com.br

C.N.P.J. 20863954000135

Data do Orçamento: 30/05/2023

Inscrição Estadual: 118918868

Data de Validade: 03/06/2023

## Dados do Cliente:

Cliente: 243819 10.367.025/0001-81

Bairro: CENTRO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES CEP: 46990000

Endereço: JOSE SAMPAIO, 08

Cidade: SOUTO SOARES

UF: BA

Complemento: .Itens:

Fone: 75 991416010 Ramal:

## Solicitações:

## 1 ORÇAMENTO 2 REPARO NA DIANTEIRA

Item	Descrição	GD r. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
144605995R	DUTO DE AR PARA S	0	671,54	1,00 *	0,00	0,00	0,00	671,54
165008632R	FILTRO DE AR DO M	A	621,66	1,00 *	5,00	31,32	0,00	590,57
214754524R	BOCAL DE ENTRADA	A	510,79	1,00 *	5,00	25,53	0,00	485,25
261500097R	APARELHO ELETRIC	A	510,67	1,00 *	5,00	25,53	0,00	485,13
620106970Y	TRAVESSA PARA CA	0	1.281,77	1,00 *	5,00	64,08	0,00	1.217,68
622546766R	GRADE DE ENTRADA	0	493,01	1,00 *	0,00	0,00	0,00	493,01
654006819R	DOBRADICA DE ACO	0	274,21	1,00 *	2,50	6,85	0,00	267,35
654012161R	DOBRADICA DE ACO	0	274,21	1,00 *	2,50	6,85	0,00	267,35
7702267005	ADITIVO PARA RADIA	A	69,00	2,00 *	0,00	0,00	0,00	138,00
921007845R	CONDENSADOR DE	A	1.149,00	1,00 *	5,00	57,45	0,00	1.091,55

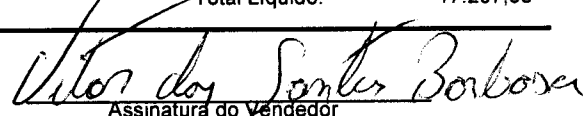
Item	Descrição	GD r. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
FV0MSR11	PINTURA		3.180,00	1,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
FV0MSR36	MECANICA		4.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
FV0MSR22	FUNILARIA		4.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00

Total Desconto das Peças Sub-Total 0,00 0,00 17.207,58

Outras Despesas Acessórias : 0,00

Total Líquido: 17.207,58

Vendedor: 6622 VITOR DOS SANTOS BARBOSA

  
Assinatura do Vendedor

## OBSERVAÇÕES:

GARANTIA DE PEÇAS ADQUIRIDAS NO BALCÃO É DE 3 MESMES  
GARANTIA DE PEÇAS APLICADAS NA OFICINA É DE 1 ANO  
A VALIDADE DO ORÇAMENTO É DE 72 HORAS

Estando de acordo com o presente orçamento autorizo (amos) a execução dos serviços acima descritos, na seguinte forma de pagamento:

Condições de Pagamento	Nro. dias	Valor
		17.207,58
Total Líquido do Orçamento		17.270,58

SALVADOR, 30 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES

Emissor do Relatório: VITOR DOS SANTOS BARBOSA

JUBIABA VEICULOS LTDA  
 PRESIDENTE DUTRA, 2771  
 Telefone: ( 75 ) 36031100  
 C.N.P.J. 08859057000152  
 Inscrição Estadual 74161752

Mecânico que Elaborou:  
 Cidade: FEIRA DE SANTANA UF: BA  
 E-Mail: nf-e25@jubiabaeuro.com.br  
 Data do Orçamento: 01/06/2023  
 Data de Validade: 30/06/2023

**Dados do Cliente**

Cliente: 182163 CNPJ: 13.922.554/0001-98 Bairro: CENTRO  
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CEP: 46990970  
 Endereço: AV.JOSE SAMPAIO, 8 Cidade: SOUTO SOARES UF: BA  
 Complemento: Fone: 75 33392128 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93YF6200XPJ150724 Placa: RPI2C69 KM médio: Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: MASTER III 2.3 KM atual: 0 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 10/05/2022 BRANCA

**Dados do Consultor**

Nome: PERICLES CARVALHO Telefone: E-mail:

**Solicitações:**
**1 ORÇAMENTO REPARO NA PARTE DIANTEIRA**

Item	Descrição	GD:	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	r.Total
144605995R	DUTO DE AR PARA S	0	648,40	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	648,40
165008632R	FILTRO DE AR DO M	A	621,66	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	621,66
214754524R	BOCAL DE ENTRADA	A	510,79	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	510,79
261500097R	APARELHO ELETRIC	A	510,67	1,00 *	6,00	34,76	0,00	0,00	475,91
620106970Y	TRAVESSA PARA CA	0	1.281,77	1,00 *	6,00	131,37	0,00	0,00	1.150,40
622546766R	GRADE DE ENTRADA	0	493,01	1,00 *	6,00	33,56	0,00	0,00	459,45
654006819R	DOBRADICA DE ACO	0	274,21	1,00 *	6,00	18,67	0,00	0,00	255,54
654012161R	DOBRADICA DE ACO	0	274,21	1,00 *	6,00	18,67	0,00	0,00	255,54
7702267005	ADITIVO PARA RADIA	A	69,00	2,00 *	6,00	9,39	0,00	0,00	128,61
921007845R	CONDENSADOR DE	A	1.149,00	1,00 *	6,00	78,21	0,00	0,00	1.070,79

Item	Descrição	GD:	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	r.Total
FVOMS0013	FUNILARIA		350,00	10,00	0,00	0,00		0,00	3.500,00
FVOMFU03	PINTURA		350,00	8,00	0,00	0,00		0,00	4.000,00
FVOMFU04	MECANICA		350,00	12,00	0,00	0,00		0,00	4.200,00
Sub-Total						0,00		0,00	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	5.577,09
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	11.700,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	17.277,09

**ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEICULO!**

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 91196, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

FEIRA DE SANTANA, 01 de Junho de 2023

  
 MAURÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

MAURICIO DOS SANTOS CORREIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.191.902/0004-00  
Certidão nº: 31253429/2023  
Expedição: 07/06/2023, às 10:59:11  
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.191.902/0004-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.191.902/0004-00  
**Razão Social:** JACUIPE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA / CENTRO / SALVADOR / BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2023 a 25/06/2023

**Certificação Número:** 2023062605332581538486

Informação obtida em 07/06/2023 10:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO  
JUDICIAL**  
**CNPJ: 14.191.902/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:16 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **273A.9649.00D3.4E9D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232416996

RAZÃO SOCIAL	
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.425.945	14.191.902/0004-00

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

110085.0142/23-9 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 26/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2023 / 87570**

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ENDEREÇO:	AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 825 - INDUSTRIAL
CNPJ/CPF:	14.191.902/0004-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	46.625-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	115.940-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	26/04/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	25/06/2023

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**2809b04290f1d1b90a53c7ddcec739dd**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS VIAS E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



1646807847

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**

DOC. IDENTIDADE/CPF, REGISTRO/UF: **459628957 999 BA**

CPF: **562.715.815-87** DATA NASCIMENTO: **21/11/1973**

RENÇÃO: **MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA**  
**SOLANGE RODRIGUES DE CERQUEIRA**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. INE: [ ]  
[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

REGISTRO: **02950794909** VALIDADE: **19/07/2023** IP HABILITADO: **08/01/1992**

OBSERVAÇÕES

1646807847

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA*

LOCAL: **SALVADOR, BA** DATA EMISSÃO: **24/07/2018**

ASSINATURA DO DIRETOR: *Luís Carlos Barros Pereira* 59717192130  
DIRETOR DA BAHA BAH013884392

**BAHIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF  
52088803 SSP BA

CPF  
034.358.145-00 DATA NASCIMENTO  
27/03/1947

FILIAÇÃO  
MODESTO JOSE DE  
CERQUEIRA  
ZILDETE FERREIRA DE  
CERQUEIRA

FORMAÇÃO AC. CAT. HVE  
B

N.º REGISTRO 01880136719 VALIDADE 18/02/2012 DATA HABILITAÇÃO 02/08/1969

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1673006372



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1673006372

RESERVAÇÃO  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
25/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
Lívio Gomes Barros-Pesira  
49835716549  
BA510031732

BAHIA




Recife, 16 de agosto de 2019.

### DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins, que se fizerem necessários que a empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 14.191.902/0001-67 estabelecida na Av. Presidente Dutra, 1180, Centro, Cep.: 44052-000 em Feira de Santana – BA, é a única representante na presente data, da marca FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, para vendas venda de veículos, realização de serviços elétricos, mecânicos, funilaria, revisões, e comercialização de peças e acessórios genuínos FIAT.

Atenciosamente,

  
Juliano Fuchimi  
Gerente Regional Fiat - Recife



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Reconhecido por semelhança e firma de: JULIANO SINAHARA FUCHIMI EM  
test. de verdade,  
Recife-PE 16/08/2019 11:09:10 Hora: 3,51 FERN: 0,04  
FUNSEG: 0,00 TSMR: 0,00 ITR: 0,48 ISS: 0,00 TOTAL: 4,91  
SANDRA MARIA NINANDA TORQUATO Escrevente Autorizada



Selo: 0077249.CH00281983.03521



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JACUIPE VEICULOS LTDA.

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Florisberto Ferreira de Cerqueira brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt: 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt: 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, acima qualificado.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de JACUIPE VEICULOS LTDA, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

3ª (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre S.

Tabalão - Bel. Valtéri da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

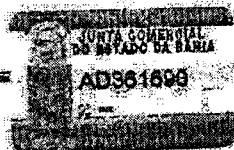
Confere com a original e não apresentado

Salvador, 15.09.2011, às 14h19 (LON)

Em test. de verdade.

LLICINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE

Insc. nº 05.041.784-00 - CEP: 40130-001 - VAG. AL. 0,05, Juleia



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**[DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA FILIAL]**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, e, nome de fantasia de: Jacuípe Veículos.

**Parágrafo Único -**

Possui um estabelecimento filial no seguinte endereço:

**1-AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, N.º 825, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, CEP: 44078-015;**

Registro na Junta Comercial Bahia - NIRE: 29.901.019.148 em sessão de 08.07.2011;

CNPJ: 14.191.902/0004-00;

Inscrição Estadual: 096.425.945-NO;

Inscrição Municipal: 46.625-5;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**[DO OBJETIVO]**

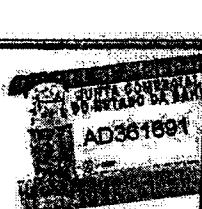
O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
- 5-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 6-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 7-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 8-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 9-Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**[DO PRAZO]**

A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de outubro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002).



Página 5 de 5  
3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR  
Tancredo Neves, nº 1632, Ed. Salvador Trade Center, 4º andar  
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original e não é apresentado.  
Salvador, 18 de maio de 2016 (LON)  
Em test. de minha mão e selo.  
**LUCINETE DA SILVA MAGUIENTO - ESCRIVENTE**  
Insc. 152.41, TRP 12, RSC 22, CEP 41100-000, VZPE, 45.006, Jeterias

1603.40663467-0

27  
Fl. Proc.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**[DO CAPITAL SOCIAL]**

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
<b>Total</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA**  
**[DA RESPONSABILIDADE]**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA SEXTA**  
**[DAS QUOTAS]**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**[DA ADMINISTRAÇÃO]**

A administração da sociedade será exercida por não sócios:

- 1- Florisberto Ferreira de Cerqueira brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

*[Handwritten signature]*

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre Sul  
Tabela: Bel. Viterbo Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a cópia que me foi apresentada  
Salvador, 12 de Junho de 2019 (LDN)  
Em test. de minha liberdade

**LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**

Autenticado em 12/06/2019 às 14:05:00  
1003AC689468-9

JUICEB  
AUTENTICAÇÃO  
DO ESTADO DA BAHIA  
AD381692



2- **Modezll Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Superintendente; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de "Administradores", autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002).

#### Parágrafo Primeiro:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; pela assinatura isolada do Diretor Superintendente; pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; pela assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e um (um) Procurador; ou pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores.

#### Parágrafo Segundo:

Os administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

#### Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão: emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

#### Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- a) Reunião de Quotistas; e
- b) Diretoria;

#### CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um

destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro**

Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias. Serão pagos aos sócios ou sócios retirantes ou excluídos, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não se o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, contatos da data do evento. Prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por 03 (três) peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.

**Parágrafo Segundo**

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do sucessor a qualquer título, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o sucessor, como sócio, na titularidade das quotas para a gestão de seus direitos de sócio através do respectivo comprovante de representante legal, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

**Parágrafo Terceiro**

Aplica-se a regra definida nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios, resolva se dissolver ou equivalente, ou ainda contraía perante terceiras obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.

3ª (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre S1  
Tabelião Bel. Valter da Silva Reis  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo com a original e sua apresentação  
Salvador, 15 de Abril de 2019 (LDN)  
Em teste de validade  
**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**  
CPF nº: 454.421.74 F. Sc.: 452.72, TEL: 3133.1115, MAGE AS 0,06, Delémis

**BOBENSA**  
BOBENSA - BUREAU DE  
AUTENTICAÇÃO  
1803 A 081478  
Selo de Autenticação  
Sistema de Autenticação

JUNTA REGISTRAL  
O SALTADOR DA LUÍSA  
AD361694



**Parágrafo Quarto**

Na hipótese de retirada, exclusão, ausência, falência, recuperação empresarial, de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto, sócio falido, em processo de recuperação empresarial, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

**CLÁUSULA NONA**

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

**CLAUSULA DÉCIMA**

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

1. Alterar e reformar o contrato social;
2. Deliberar sobre os aumentos de capital;
3. Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
4. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
5. Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
6. Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
7. Autorizar os administradores e confessar falência e/ou pedir concordata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

3ª (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
 R. Tancredio Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre S  
 Trabalho: Bel. Vagner de Silva Reis  
**AUTENTICAÇÃO**  
 refere-se à cópia autenticada apresentada  
 Salvador, 15 de Junho de 2019 (19)  
 Em test. da Verdade

**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**  
 OBRIGADO - 15.04.19 - 15.7.2019 - 15.06.2019 - 15.06.2019

Selo de Autenticidade  
 Autenticado  
 1693.AC8634719  
 AD301895

*[Handwritten signature]*

- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (trinta por cento) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

**Parágrafo Único:**

Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, denominados "Diretores", eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:**

Os "Diretores" serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no "Livro de Atas da Reunião de Quotistas" e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

3ª ON S

3ª (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Rua Celso Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre Sul  
Tabelação: Bel. Vagner da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**  
Contida em livro de Atas não-apresentado  
Salvador, 18 de Junho de 2019 (LDN)  
Em teste de boa-fé e verdade

**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**  
Título: 15.243, Terc. Al. RS. 72, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
AD 331698

Lucinete da Silva Nascimento  
1603.4668372

Página 10 de 14

Handwritten signature and initials.

Parágrafo Segundo:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e Impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

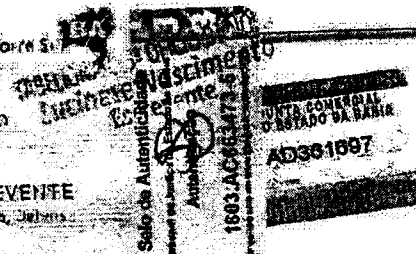
Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;
- b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;



*[Handwritten signature]*

- d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete aos Diretores:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecendo ao disposto deste instrumento.
- b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria.
- e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, a sociedade, nomear procurador devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) Diretores.

#### Parágrafo Único:

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

É vedado à Diretoria:

- a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;

39 (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Rua Cracião Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre SII  
Tabelião Bel. Váher de Silva Reis  
AUTENTICAÇÃO  
Carteira Tomada obrigatoriamente em nome do Tabelião  
Salvador, 15 de Abril de 2019 (LDN)  
Fmtest: [assinatura] da verdade  
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE  
OAB nº 5.241-7, Fmtest: [assinatura]

DE NOTAS  
JUNTA COMERCIAL  
ESTADO DA BAHIA  
AD361608

[Assinatura]

c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças, ressalvado para as empresas controladoras ou controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

**[DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO]**

Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíba de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**

Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

39 (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Endereço: Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre Su.  
Tabellão: Bel. Valteroz Silva Reis  
**AUTENTICAÇÃO**  
O feito - On-line - ocorreu em 19/01/2019 às 15:58:56 (LLN)  
Salvador, 15 de Janeiro de 2019 (LLN)  
Em teste - C. da Verdade  
**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**  
Nº de Matr. 4.1. FÉRMIL. 13.22. 1107. 2019.06. V-BP-11.006. DE em...

19012019  
160316099

35  
Fl. Proc.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002):

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

[DO FORO]

Fica eleito o foro da Comarca de FEIRA DE SANTANA – BAHIA, como domicílio das partes para dirimir qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento de 29ª (Vigésima Nona) Alteração Contratual e consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Feira de Santana – Bahia, 19 de novembro de 2013.

*[Assinatura]*  
FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. Florisberto Ferrelira de Cerqueira.

*[Assinatura]*  
MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. Modezil Rodrigues Ferrelira e Cerqueira.

*[Assinatura]*  
ILJO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. Modezil Rodrigues Ferrelira e Cerqueira

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*  
Jaíra Evangelista dos Santos  
RG: 02955354-74 (SSP/BA)  
CPF: 485.222.105-78

2. *[Assinatura]*  
José Carlos dos Santos Campos  
RG: 01089151.07 (SSP/BA)  
CPF: 083.890.805-59

1603 AC6620001  
JUCEB  
AUTENTICAÇÃO  
18/11/2013  
JUCEB  
LL CINET DA SILVA NASCIMENTO - ESP. REVERTE  
1903 AC6620001

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/12/2013 Nº 07341702  
Protocolo: 13/260123-3, de 03/12/2013  
Impressão: 21/09/2013 09:14:37:5  
ENCARTE VEÍCULOS LTDA  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL

AO 0119655



JACUIPE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 14.191.902/0001-67  
NIRE: 29.200.143.756

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Florisberto Ferreira de Cerqueira brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por Modezil Rodrigues Ferrelra e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por Modezil Rodrigues Ferrelra e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

*[Handwritten signature]*

3ª (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre Sul  
Tabelião: Bel. Valter de Silva Reis  
**AUTENTICAÇÃO**  
confere com o original e não apresentado  
Salvador, 15 de Junho de 2019 (LDM)  
Empresário: Lucinete da Silva Nascimento  
**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**  
1803 A 08 1803 A 08 1803 A 08  
PÁGINA 1 DE 14  
AD381687

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de JACUIPE VEÍCULOS LTDA, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito retificar e ratificar o Instrumento de 28ª Alteração Contratual, arquivada na Juceb sob n.º 97110020 em 08.07.2011, por um erro no quadro de distribuição das quotas das sócias e consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este ato, RETIFICADO a composição do quadro das quotas das sócias, FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., e da ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Cláusula Quarta do Instrumento de 28ª Alteração Contratual, arquivada na Juceb sob n.º 97110020 em 08.07.2011, abaixo discriminados:

- 1.1- Na sócia FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 673.664 quotas no valor de R\$ 673.664,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), retifica-se para 673.675 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 673.675,00 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;
- 1.2- Na sócia MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 589.472 quotas, no valor de R\$ 589.472,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), retifica-se para 589.478 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito) quotas, no valor de R\$ 589.478,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;

3ª (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre Sul  
Tabelião: Bel. Walter de Silva Reis  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo em conformidade com o apresentado  
Salvador, 18 de Junho de 2019 (LDN)  
Em 05/06/2019, às 14h45m, em presença da  
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE  
1603/AB-5424-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
AD-201685

JUCEB  
24  
Fl. Proc.

1.3- E, na sócia **ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, onde consta **336.864** quotas, no valor de R\$ 336.864,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), retifica-se para **336.847** (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete) quotas, no valor de R\$ 336.847,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;

2- Em razão das Ratificações das quotas societárias acima mencionadas, a Cláusula Quarta da referida alteração, passa a vigorará com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA”**

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social R\$	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
<b>Total</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam todas as demais cláusulas e condições previstas na alteração contratual supracitada, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As sócias, de comum acordo, decidiram consolidar o CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

39 (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre SL  
Tabelião: Bel Valter da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original aqui apresentado.  
Salvador, 16 de Junho de 2011 (LIV)  
Em test. da Verdade

**LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE**  
m.º 15.41.2011/00013172, R.º 000, 241, 1º andar, VEE R.º 006, Curitiba

16080200488-4

**IBA**

